

PUBLICJUD - Publicação de Editais de Leilões Judiciais
www.publicjud.com.br
Visualização gerada em: 22/09/2026 15:21:43
Usuário: ANDRÉ SOBREIRA DA SILVA | DLELEILOES
Endereço: <http://www.publicjud.com.br/visualizar/120026>

Código	120026		
Justiça	TRABALHISTA	Vara	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO EXE3 - ARARAQUARA
Cidade/UF	ARARAQUARA/SP	Disponibilizar em:	22/09/2026
Primeiro Leilão	30/11/2026 14:00:00	Último Leilão	30/11/2026 14:00:00

Conteúdo

EDITAL DE ALIENAÇÃO TRT15

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO EXE3 – ARARAQUARA.

Processo: 0011153-16.2023.5.15.0120

Exequente: CICERO TOMAZ DE BRITO

Executado: EVERALDO SANCHES

Nomeio, para realização da alienação, o Sr. André Sobreira da Silva, Jucesp 898, devidamente credenciado no âmbito deste Tribunal, nos termos do art. 2º do Provimento GP-CR nº04/2014, Art. 880 do NCPC e Provimento GP-CR Nº 1/2017, do TRT15, no dia 30/11/2026 a partir das 14:00:00.

PREÇO MÍNIMO: Fixo o preço mínimo de alienação em 80% da avaliação.

Bem: 100% da Matrícula 26007 do Cartório de Imóveis de Monte Alto-SP - Um terreno situado na cidade, distrito e município de Vista Alegre do Alto, desta comarca, no Jardim Paraíso I, consistente do lote nº 07 da quadra 116, com frente para a Rua A, medindo 10,00 metros de frente com igual medida nos fundos, por 25,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando-se pela frente com a referida Rua; pelo lado direito de quem da Rua A olha o terreno com o lote nº 06; pelo lado esquerdo com o lote nº 08; e pelos fundos com o lote nº 12, encerrando a área de 250m².

Total da Avaliação: R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)

Local do Bem: Rua Rubi, nº 46, Jardim Paraíso I, Vista Alegre do Alto/SP

Depositário: Everaldo Sanches

OBSERVAÇÃO: FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA, no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias a contar da intimação da homologação da proposta vencedora, ou, PARCELADO, apenas no caso de IMÓVEIS, com 30% (trinta por cento) de entrada e saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais e consecutivas atualizadas monetariamente pelo índice INPC (Índice nacional de preços ao consumidor).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 110.000,00.

LOCAL DO BEM: Rua Rubi, nº 46 - Jardim Paraíso I - Vista Alegre do Alto/SP (<https://maps.google.com/maps?q=Rua%20Rubi,%20n%BA%2046%20-%20Jardim%20Paraíso%20I%20-%20Vista%20Alegre%20do%20Alto/SP>).

OBSERVAÇÃO:

1 - **PREÇO MÍNIMO:** 80% DO VALOR DA AVALIAÇÃO NO VALOR DE R\$ 88.000,00.

2 - **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** NÃO HAVENDO O PAGAMENTO À VISTA, DEFERE-SE UM SINAL DE 30% DO VALOR OFERTADO E O REMANESCENTE EM ATÉ 06 PARCELAS, CORRIGIDAS PELO Inpc;

3 - **EM CASO DE PAGAMENTO PARCELADO, A CARTA DE ALIENAÇÃO DO IMÓVEL SERÁ EXPEDIDA COM HIPOTECA JUDICIAL;**

4 - **COMISSÃO DE CORRETAGEM NO IMPORTE DE 5% SOBRE O VALOR DA TRANSAÇÃO.**

OBSERVAÇÃO: OBSERVAÇÃO: O lance vencedor será apreciado nos termos do Art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (redação dada pelo ato n. 10/GCGJT, de 18 de agosto de 2016) o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários, inclusive débitos de IPTU E CONDOMÍNIO, uma vez que se sub-rogarão no preço da hasta (ART. 130, PARÁGRAFO ÚNICO DO CTN E 908, §1º DO NCPC).

Importante: O bem apenas será disponibilizado para "VENDA DIRETA" se não for vendido na "ALIENAÇÃO".

3 - **PRAZO DO PROCEDIMENTO:** Defiro o prazo para a alienação do bem, prorrogável a critério do Juízo. O início do prazo será contado a partir da publicação de edital no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

4- **COMISSÃO (por fora):** O licitante (adquirente) deverá pagar ao Sr. ANDRÉ SOBREIRA DA SILVA, além do preço da arrematação e em razão dos serviços realizados, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço da venda, no prazo a ser determinado pelo Juízo, após a homologação da proposta.

5-FORMAS DE PAGAMENTO:

a) A VISTA, no prazo máximo e improrrogável de 24 horas a contar da intimação da homologação da proposta vencedora.

b) A PRAZO, com um sinal de 30% do valor ofertado e o remanescente em até 06 parcelas, corrigidas.

Em caso de não pagamento ou atraso superior a dez dias de qualquer das parcelas, a licitação será desfeita, perdendo o licitante/adquirente 50% do valor já depositado em favor da execução.

6 – **ÔNUS:** A aquisição do bem imóvel em processo judicial é originária, não havendo que se falar em responsabilidade do adquirente pelos débitos tributários que recaiam sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, de modo que apenas se sub-rogam no preço oferecido, na forma do § 1º, do art. 908, do CPC, do art. 130, do CTN" e art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, inexistindo relação jurídica entre o licitante e o anterior proprietário do bem.

DOS DÉBITOS CONDOMINIAIS: Nos termos dos artigos 1.430 do Código Civil e 908, § 1º do Código de Processo Civil, o arrematante não responde pelos débitos condominiais vencidos antes da arrematação.

DA PROPOSTA CONDICIONAL: As propostas que não atingirem o valor mínimo de venda poderão ser recebidas “condicionalmente”, ficando sujeitos a posterior apreciação do Juízo responsável. **IMPORTANTÍSSIMO:** O licitante que formular proposta condicional, se declara ciente e de acordo, que o recebimento da referida proposta, não implicará em imediata homologação, logo, proposta posterior que atenda às condições mínimas do edital, poderá ser imediatamente acolhida pelo juízo, sem a possibilidade de complementação da proposta condicional pelo licitante.

7 – AUTORIZAÇÃO AO LEILOEIRO: Fica autorizado ao Leiloeiro Judicial, ou quem ele designar, a efetuar visitas ao local onde se encontram os bens submetidos à alienação, acompanhados ou não de interessados na alienação, podendo fotografar os bens, independentemente do acompanhamento de Oficial de Justiça.

É vedado aos depositários criar embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de incorrer em ato atentatório à dignidade da justiça, com imposição de multa de até 20 por cento do valor da causa, nos termos do parágrafo 2º do artigo 77 do NCP.

Caberá ao leiloeiro nomeado proceder aos atos necessários à divulgação da venda, inclusive e a seu critério, publicação em jornal de ampla circulação local.

8 – ACORDO OU PAGAMENTO DE DÍVIDA: Havendo acordo entre as partes ou pagamento da dívida, anteriormente à homologação judicial da alienação, a executada responderá pela comissão do leiloeiro, no importe de 5% sobre o valor do acordo homologado ou do lance inicial, sempre o de menor valor.

9- DISPOSIÇÕES FINAIS: Publique-se edital no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, afixando-o no átrio desta Vara do Trabalho.

10- Cadastre-se o Sr. André Sobreira da Silva como leiloeiro ou perito no painel do Pje.

Dê-se ciência quanto à sua nomeação.

Dê-se ciência aos exequentes, e aos executados, na pessoa dos respectivos procuradores, os quais deverão se reportar ao conteúdo do edital para informações quanto às condições estabelecidas para realização da alienação por iniciativa particular.

Juízo do Trabalho de Pirassununga – SP

André Sobreira da Silva

Jucesp 898

Link Leilão	https://centraljudicial.com.br/lote/id/12690	Situação	Publicado
Categorias	Imóveis Urbanos		
Modalidade	Eletrônico		
Fotos de Bem(ns)			
Anexo	20260922152002_WhatsApp_Image_2026_09_20_at_11.41.33.jpeg 20260922152002_WhatsApp_Image_2026_09_20_at_11.41.30_(1).jpeg 20260922152003_WhatsApp_Image_2026_09_20_at_11.41.30.jpeg		
Cadastrado em:	22/09/2026 15:19:00		
Visualizações:	1		